



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49
Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522
Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

C.S. 043/2025

Curitiba, 12 de março de 2025.

Ao

Ilmo. Senhor

DARCI PIANA

DD. Presidente do Sistema FECOMÉRIO-PR SESC/PR SENAC/PR IFPD

CURITIBA-PR

Senhor Presidente:

Nos deparamos com um impasse em relação as últimas negociações coletivas dos ACTs 2024/2025 firmados junto ao SESC/PR e o SENAC-PR. Após a realização dos referidos ACTs tomamos conhecimento que os empregados lotados em determinados cargos, após a progressão salarial de nível com reajuste de 5% tiveram seus salários reajustados e conseqüentemente se enquadram na mudança de faixa salarial para o recebimento do subsídio pago a título de mensalidade do plano de saúde – UNIMED.

A título de exemplo citamos o caso dos empregados do SESC/PR e do SENAC/PR lotados no cargo de Assistente Administrativo, com salário vigente até 28/02/2025 no valor de R\$ 3.251,14. Com a progressão salarial de enquadramento de nível a partir de 1º/03/2025 o salário do pessoal lotado nesse cargo foi para R\$ 3.413,69, portando avançando a segunda faixa salarial da tabela de subsídio do plano de saúde. Assim, os empregados que passariam a ter um incremento na remuneração no valor de R\$ 162,55, terão que dispende a partir do mês de março a importância de mais R\$ 89,52 com o pagamento do plano de saúde, restando desse ganho salarial, na prática, apenas R\$ 72,99. Do ponto de vista do trabalhador fica a sensação de que ganhou e não levou. Por mais que ainda haja um ganho para o trabalhador é perceptível que a economia para o empregador é maior, pois os R\$ 89,52 que o empregado passará para a Unimed é um valor a menos que as Entidades pagariam pelo plano de saúde.

Diante do exposto, e, para não depreciar a remuneração dos empregados enquadrados no exemplo acima, dentre outros, a diretoria do SENALBA-PR, por seu representante abaixo assinado, solicita um reajuste imediato, equivalente a 5%, nos valores estabelecidos nas faixas salariais constatadas na tabela de escalonamento do subsídio ao pagamento das mensalidades do plano de saúde. Destacamos ainda que há muitos anos é uma pauta do Sindicato, deliberada nas



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

assembleias junto aos trabalhadores, pelo fim desse escalonamento salarial na concessão do benefício de plano de saúde e, atentando assim para a aplicação do princípio da isonomia nas relações do trabalho e custeado a mensalidade integral do plano de saúde para todos os empregados das Entidades.

Por fim, nos colocamos a disposição para eventuais tratativas sobre o assunto, ao mesmo tempo que reiteramos os votos de consideração e apreço.



MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR